

DECRETO Nº 863/2009

ALTERA O DECRETO 2.332/2002 QUE TRATA DA NOMEAÇÃO DE RESPONSÁVEIS TRIBUTÁRIOS PELO ISSQN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a previsão estatuída no art. 48 da Lei Municipal nº 4388/89, Código Tributário Municipal,

DECRETA:

~~**Art. 1º.** Acrescenta os incisos V e VI ao parágrafo 6º e dá nova redação ao parágrafo 7º, do artigo 1º do Decreto 2.332 de 22.11.2002. (Revogado pelo Decreto 6517 de 2020)~~

~~“V - o Notário e o Registrador, no âmbito de suas respectivas competências, com fato gerador a prática de atos pelo Tabelião de Notas, Tabelião de Protesto de Títulos, Oficial de Registro de Imóveis, Oficial de Registro de Títulos e Documentos, Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Oficial de Registro de Distribuição. (Revogado pelo Decreto 6517 de 2020)~~

~~VI - o Microempreendedor Individual - MEI, previsto na Lei Complementar Federal nº.123/2006. (Revogado pelo Decreto 6517 de 2020)~~

~~§ 7º. O Responsável Tributário deverá ter seu ISSQN retido por outro Responsável Tributário; à exceção da previsão contida no parágrafo 6º deste artigo.” (Revogado pelo Decreto 6517 de 2020)~~

Art. 2º. O Anexo I do Decreto 2.332 de 22.11.2002, fica acrescido das seguintes empresas:

Nº	CMC	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
1	77229	ARMAZZENA-ARMAZENS GERAIS E SERVIÇOS LTDA	10.636.343/0001-09
2	67231	AUTO POSTO TONICO DOS SANTOS	05.302.143/0001-71
3	75087	BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	48.740.351/0095-45
4	72300	CAMPAGRO- COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	63.999.338/0008-95
5	76405	CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE	33.621.384/0046-10
6	76037	CIMPLAST EMBALAGENS- IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO	01.014.183/0004-00
7	77332	CONSÓRCIO CONSTREMAC-LOPES MOCO	10.736.614/0001-90
8	68287	CONSTRUTORA C & O LTDA	05.776.652/0001-36
9	72627	EAO-EMPREENDIMENTOS AGROPECUÁRIOS E OBRAS S.A	00.141.269/0007-83
10	59515	EF CONSTRUTORA LTDA	02.387.682/0001-62
11	69847	FADEL TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA	02.913.489/0012-70
12	70867	FOCAM IND. E COM. DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL	07.320.386/0001-68

(CONT. DECRETO Nº 863/2009 – FLS. 02)

13	75601	GENEAL GENÉTICA ANIMAL- ANÁLISE, PESQUISA E LABORATÓRIO S/A	05.612.292/0001-37
14	69431	INDÚSTRIA NACIONAL DE COMPONENTES ELÉTRICOS LTDA	22.313.753/0001-90
15	76972	INDÚSTRIAS QUÍMICAS CATAGUASES LTDA	19.525.278/0005-34
16	72108	MAGNESITA REFRAATÓRIOS S/A	08.684.547/0013-07
17	67926	MASTERNOX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	04.997.398/0001-33
18	73972	MED-SAÚDE COOP. DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE UBERABA E REGIÃO	08.812.379/0001-46
19	57160	MINAS ROLETES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	01.084.237/0001-60
20	70429	NOVA CONSULTORIA REPRODUTIVA ANIMAL LTDA	07.174.167/0001-18
21	67074	SADLOG TRANSPORTES LTDA	28.359.487/0003-84
22	49292	SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE UBERABA	23.370.661/0001-04
23	49287	SINDICATO IND. MARC. CARP. SERRARIA DE UBERABA	23.369.507/0001-12
24	75477	TRACAN SERVICE E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA	09.221.413/0001-70
25	69734	TRANSBANDEIRANTE-TRANSPORTES E SERVIÇOS BANDEIRANTES	03.095.626/0006-21
26	65365	UNIBANCO UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A	33.700.394/0518-01
27	77450	BANCO SANTANDER S.A	90.400.888/1937-81
28	77449	BANCO SANTANDER S.A	90.400.888/1934-39
29	77448	BANCO SANTANDER S.A	90.400.888/1935-10
30	68348	BANCO BRADESCO-BRADESCO EMPRESAS	60.746.948/3473-09
31	67676	BANCO BRADESCO S/A	60.746.948/3402-15
32	72803	BANCO ITAÚ S/A	60.701.190/2845-36

Art. 3º. O Anexo I do Decreto 2.332 de 22.11.2002, fica excluído das seguintes empresas:

Nº	CMC	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
1	11513	BRADESCO SEGUROS S/A	33.055.146/0324-78
2	69107	PROMOVEM ASSESSORIA CULTURAL LTDA	71.345.060/0002-75
3	12246	JUNTA COMERCIAL ESTADO DE MINAS GERAIS	17.486.275/0006-94

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados os atos em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba 18 de novembro de 2009.

Anderson Adauto Pereira
Prefeito Municipal

Antônio Sebastião de Oliveira
Secretário M. de Governo

Wellington Luiz Fontes
Secretário M. de Fazenda